



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE LUIZ ALVES**

Rua Erich Gielow, 35 - Centro - Luiz Alves - SC  
CEP: 89128-000 CNPJ: 11.301.658/0001-50 Telefone: (47) 3377-8670

**Inexigibilidade de licitação**  
**3/2020**

**Número Processo:** 7/2020

**Data do Processo:** 27/04/2020

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

Reuniram-se no(a) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE LUIZ ALVES, os Membros da Comissão com o objetivo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado a CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE SAÚDE PARA OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NO ANEXO I E II, CUJA DESCRIÇÃO FOI BASEADA NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS ESPECIAIS (OPM), DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SIGTAP).

Registro do dia 28/04/2020, as 09:54 horas.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA "ESPAÇO CLIN CENTER DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS E CLÍNICAS MÉDICAS", EM 27 DE ABRIL DE 2020, ATESTA QUE EM RELAÇÃO A HABILITAÇÃO, A REFERIDA APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL, EXCETO PELA VALIDADE DAS CERTIDÕES FISCAIS DO MUNICÍPIO E CONJUNTA DA UNIÃO (FEDERAL). ASSIM, A COMISSÃO, TAMBÉM, NÃO PODE VERIFICAR A COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA DA EMPRESA, MAS OPTOU POR PROCEDER COM A LIBERAÇÃO DO PRAZO PARA A MESMA SUPRIR ESSAS RESPECTIVAS CERTIDÕES, FORNECENDO, TAMBÉM, DECLARAÇÃO E CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, ONDE COMPROVA-SE A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, AMPARADA EM LEI PARA ESTES FINS. A PROPOSTA DE SERVIÇOS, A SEREM PRESTADOS PELA EMPRESA, ENCONTRA-SE DENTRO DO QUE SE PEDE O EDITAL, PORÉM, A COMISSÃO VERIFICA QUE SOMENTE OS ITENS (PROCEDIMENTOS) COLONOSCOPIA (TABELA 04), ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (TABELA 05) E TESTE DE ESFORÇO (TABELA 06), ANTERIORMENTE DISPOSTOS COMO ITENS NÃO CONTEMPLADOS, PODERÃO SER CREDENCIADOS À FAVOR DA REFERIDA EMPRESA. OS DEMAIS JÁ FORAM CONTEMPLADOS PELAS EMPRESAS QUE SE CREDENCIARAM DENTRO DO PRAZO. VALE RESSALTAR QUE, CONFORME EDITAL, O PRAZO DE CREDENCIAMENTO FICA ABERTO PARA ITENS NÃO CONTEMPLADOS, O QUE SUGERE CONTINUIDADE DO CREDENCIAMENTO, DE ACORDO COM ENTENDIMENTO DE TRIBUNAIS SUPERIORES. ASSIM, FICA ABERTO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA QUE A EMPRESA SUPRA A DOCUMENTAÇÃO DISPOSTA NESTA ATA. NESTE SENTIDO, DAR-SE-Á, POR INTERMÉDIO DESTA COMISSÃO, A DEVIDA CIÊNCIA AOS INTERESSADOS, PELOS MEIOS DISPONÍVEIS.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

JÚLIA AKEMI SUGIUCHI

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_

ADILSON MARIO SIGNORELLI

MEMBRO

\_\_\_\_\_

DALILA FERNANDA DE OLIVEIRA WEBER

MEMBRO

\_\_\_\_\_

DOUGLAS REICHERT

MEMBRO

\_\_\_\_\_